

PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA № 02/2015-SH

Define a data de suspensão temporária para o recebimento de novas inscrições no Programa Minha Casa, Minha Vida e demais providências

O **Secretário de Habitação, Orlando Fantazzini,** no uso de suas atribuições legais próprias e as que lhe conferem o artigo 40 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013;

Considerando que o cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida permite a constante inclusão de novas inscrições;

Considerando que o referido cadastro se encontra em operação desde o ano de 2009 permitindo a realização de inscrições através do site oficial da Prefeitura de Guarulhos;

Considerando que o processamento da demanda para fins de seleção de candidatos a beneficiários requer a definição precisa dos cadastrados com direito a participação neste processo;

Considerando, por fim o que consta do Art. 4º da Portaria nº 01/2015-SH:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definida a data de 14 de dezembro de 2015 para a suspensão do recebimento de novas inscrições no cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º- Ficam, em decorrência desta definição, consideradas válidas para fins de seleção, todas as inscrições incluídas no cadastro até o dia 13 de dezembro de 2015.

Art. 3º- Para efeito do que consta no inciso I do parágrafo 1º do Art. 36 da Portaria nº 01/2015-SH, concorrerá, na condição de pessoa idosa todos os candidatos que completarem 60 (sessenta) anos ou mais de idade até o dia 13 de dezembro de 2015.

Guarulhos, 01 de dezembro de 2015.

Orlando Fantazzini Secretário de Habitação